



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 159, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002848**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor **Caio César Malta Moreira**, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é aquisição de material de expediente para a realização dos Jogos Abertos 2022, e o servidor **Daniel Augusto Barbosa Ayres**, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307119

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº 07/2022 - SEEL

Processo: 201917697000286.

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário.

Infração: Art. 202, inciso XLVI, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do fato: O ex-servidor, à época em que era Superintendente de Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte e Lazer, *utilizou-se de maneira inadequada da Marca do Governo de Goiás, com aplicação do nome da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em postagens nas redes sociais, ao lado de parceiros particulares, bem como do Deputado Estadual Humberto Teófilo, o que não fora previamente discutido com a SECOM.*

Designada: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída por meio da Portaria n.º 158/2022 - SEEL, publicada no DOE n.º 23.806.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Data da Portaria: 31/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307115

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0534, DE 31 DE MAIO DE 2022

Institui Comissão visando a regularização de despesa referente à prestação de serviços em favor da empresa CopySystems Copiadoras Sistemas e Serviços LTDA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016015037; e

Considerando o Despacho nº 2018/2022, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP (000030455628), resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Trabalho com o objetivo de providenciar a regularização de despesa referente às notas fiscais dos meses de Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022 e Fevereiro/2022, descritas na Requisição de Despesa nº 10/2022 - SSP/GIN (000030172783), que foram emitidas pelo fornecedor fora da vigência do Contrato 126/2015 (2189050 - Processo SEI nº 201500016001661), cujo objeto constitui na locação de impressoras/scanner com fornecimento de insumos visando a impressão e digitalização de documentos no âmbito da SSP e SPTC.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da referida Comissão, os servidores abaixo nominados:

- I - TALES GARCIA FERNANDES, Perito da Polícia Técnico Científica do Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 720481.901-20 - Presidente da Comissão;
- II - LEANDRO ALVES DE SOUZA, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 03.391.691-84 - Membro da Comissão; e
- III - MARCELO RESENDE TEODORO, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 003318091-17 - Membro da Comissão.